

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Juntas faremos o que deve ser feito!

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 (P.A. 091/2018)

OBJETO: Contratação De Empresa Para Serviços De Reforma Em Geral, Com O Fornecimento De Materiais E Mão De Obra Especializada Dos Prédios Das Unidades Escolares Integrantes Do CAIC (Creche Alzira Maria De Marchi, EMEB Alzira Marida De Marchi, EMEB Prof. Elaine Koch Gomes E Ginásio Coberto, Banheiros, Vestiários E Quadras Descobertas).

RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO

RECORRENTE: PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA

RECORRIDA: CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA

Protocolo nº 9105, de 25/05/18

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Trata-se de recurso interposto em face da decisão de fls. 585, que habilitou a recorrida no certame.

A recorrente alega, em síntese, que a recorrida não atendeu as critérios de qualificação técnica, notadamente, porque não apresentou comprovação de atendimento dos itens 5.2.2 e 5.2.3, letras e), g), j) e K), requerendo sua inabilitação.

Intimada, em sede de contrarrazões, a recorrida, através do protocolado nº 9502, de 05/06/18, inicialmente, ataca os documentos da recorrente, no que tange a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, e, em relação ao mérito do recurso, simplesmente aponta que cumpriu o edital.

É o resumo do necessário.

Recebemos o recurso por estarem presentes os requisitos de admissibilidade.

No mérito, razão assiste a recorrente.

Os atestados apresentados pela recorrida, de fato, não comprovam atendimento integral aos tipos de serviços de maior relevância exigidos no edital, bem como seus respectivos quantitativos, constantes dos itens 5.2.2 e 5.2.3, letras e), g), j) e K), merecendo reforma a decisão de sua habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Juntos faremos o que deve ser feito!

No que tange aos apontamentos da recorrida, em face dos documentos comprobatórios da qualificação econômico-financeira da recorrente, não são conhecidos, pois atacam a decisão desta comissão, entretanto, intempestivamente.

Ante o exposto, reformamos a decisão anterior para fins de **INABILITAR** a licitante **CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA**.

Ficam os interessados intimados da sessão de abertura e julgamento da proposta comercial da licitante habilitada, que será realizada **no próximo dia 13 de junho, às 14 horas**, no departamento de licitações e compras da Prefeitura.

Publique-se. Intimem-se os interessados.

Leme, 11 de junho de 2.018.

Perli

[Signature]

Comissão

[Signature]

Ciente ____/____/____
Razão Social _____
Nome do Rep. _____
RG _____
_____ Assinatura

Devolver o presente, devidamente preenchido, no e-mail: licitacao@leme.sp.gov.br